



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 148/2019 – São Paulo, segunda-feira, 12 de agosto de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

EDITAL Nº 1/2019 - PRESI/GABPRES

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE JUIZ FEDERAL

(prazo de 20 dias)

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o decidido na 452.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, realizada em 08 de agosto de 2019, resolve **TORNAR PÚBLICA** a abertura de **CONCURSO DE REMOÇÃO INTERNA DE JUIZ FEDERAL**, pelo critério de antiguidade, observado o disposto no art. 93, inciso VIII-A, da Constituição da República, na Resolução n.º 32, de 10/4/2007, alterada pela de n.º 97, de 27/10/2009, do Conselho Nacional de Justiça, na Resolução n.º 1, de 20/02/2008, alterada pelas de n.º 301, de 26/08/2014, n.º 248, de 19/06/2013, n.º 341, de 25/03/2015, n.º 382, de 17/12/2015 e de n.º 441, de 02/05/2017, nas Resoluções n.º 4, de 14/8/2008, n.º 233, de 04/3/2013, com suas alterações, bem como na Resolução n.º 410, de 30/8/2016, todas do Conselho da Justiça Federal, nos artigos 11, inciso II, alínea 'P', e 324, §§ 1.º a 3.º, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, no art. 4.º, inciso V, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, e nas Resoluções n.º 72, de 21/8/2007, e n.º 283, de 10/4/2012, ambas da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Para o Concurso de Remoção Interna de Juiz Federal – “**Edital 08/08/2019**” – são disponibilizados Varas Federais e Gabinete de Turma Recursal de Juizado Especial Federal, todos da 3.ª Região, relacionados no item I, abaixo.

I. Relação de Varas Federais e Gabinete de Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo vagos para a remoção:

Seção Judiciária do Estado de São Paulo

11.ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP

10.º Juiz Federal da 4.ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP

2.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP

Para o Concurso de Remoção Interna de Juiz Federal – “**Edital 08/08/2019**” – são disponibilizados, também, Varas Federais, Varas-Gabinete e Gabinetes de Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região que se vagarem em decorrência da própria remoção, desde que estejam previstos no item II, conforme segue.

II. Relação das Varas Federais, Varas-Gabinete e Gabinetes de Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região que integram o presente concurso de remoção, na eventualidade de vacância em decorrência da própria remoção:

Seção Judiciária do Estado de São Paulo

1ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

2ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

4ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

5ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

6ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP
7ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP
8ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP
9ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP
10ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP
11ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP
12ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP
13ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP
14ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP
17ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP
19ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP
21ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP
22ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP
24ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP
25ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP
26ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP
1ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP
2ª Vara Federal Criminal, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, de São Paulo/SP
3ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP
4ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP
5ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP
6ª Vara Federal Criminal, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, de São Paulo/SP
7ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP
8ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP
9ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP
10ª Vara Federal Criminal, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, de São Paulo/SP
1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP
2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP
3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP
4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP
5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP
6ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP
7ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP
8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP
9ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP
10ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP
12ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP
13ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP
1ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP
2ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP
3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP
4ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP
5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP
6ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP
7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP
8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP
9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP
10ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP
2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP
3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP
4ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP
5ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP

2ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP
4ª Vara Federal e especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, de Ribeirão Preto/SP
5ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP
6ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP
7ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP
9ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Ribeirão Preto/SP
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP
2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP
1ª Vara Federal de São José dos Campos/SP
2ª Vara Federal de São José dos Campos/SP
3ª Vara Federal de São José dos Campos/SP
4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São José dos Campos/SP
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP
1ª Vara Federal cível e previdenciária de Santos/SP
2ª Vara Federal cível e previdenciária de Santos/SP
3ª Vara Federal cível e previdenciária de Santos/SP
4ª Vara Federal cível e previdenciária de Santos/SP
5ª Vara Federal Criminal de Santos/SP
6ª Vara Federal Criminal de Santos/SP
7ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Santos/SP
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Santos/SP
1ª Vara Federal Criminal e especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, de Campinas/SP
2ª Vara Federal de Campinas/SP
3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Campinas/SP
4ª Vara Federal de Campinas/SP
5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Campinas/SP
6ª Vara Federal de Campinas/SP
8ª Vara Federal de Campinas/SP
9ª Vara Federal Criminal e especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, de Campinas/SP
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campinas/SP
2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campinas/SP
1ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP
2ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP
4ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP
5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São José do Rio Preto/SP
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto/SP
1ª Vara Federal de Araçatuba/SP
2ª Vara Federal de Araçatuba/SP
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba/SP
1ª Vara Federal de Bauru/SP
2ª Vara Federal de Bauru/SP
3ª Vara Federal de Bauru/SP
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bauru/SP
1ª Vara Federal de Piracicaba/SP
2ª Vara Federal de Piracicaba/SP
3ª Vara Federal de Piracicaba/SP
4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Piracicaba/SP
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP
1ª Vara Federal de Sorocaba/SP
2ª Vara Federal de Sorocaba/SP
3ª Vara Federal de Sorocaba/SP
4ª Vara Federal de Sorocaba/SP
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Sorocaba/SP
2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Sorocaba/SP

1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Marília/SP
2ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Marília/SP
3ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Marília/SP
1ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP
2ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP
3ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Presidente Prudente/SP
1ª Vara Federal de Franca/SP
2ª Vara Federal de Franca/SP
3ª Vara Federal de Franca/SP
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Franca/SP
1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP
2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Bernardo do Campo/SP
3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo/SP
1ª Vara Federal de São Carlos/SP
2ª Vara Federal de São Carlos/SP
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Carlos/SP
1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis/SP
1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Jaú/SP
1ª Vara Federal de Guaratinguetá/SP
1ª Vara Federal de Guarulhos/SP
2ª Vara Federal de Guarulhos/SP
3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Guarulhos/SP
4ª Vara Federal de Guarulhos/SP
5ª Vara Federal de Guarulhos/SP
6ª Vara Federal de Guarulhos/SP
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP
2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP
1ª Vara Federal de Araraquara/SP
2ª Vara Federal de Araraquara/SP
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araraquara/SP
1ª Vara Federal de Taubaté/SP
2ª Vara Federal de Taubaté/SP
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Taubaté/SP
1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Tupã/SP
1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bragança Paulista/SP
1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Jales/SP
1ª Vara Federal de Ourinhos/SP
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Ourinhos/SP
1ª Vara Federal de Santo André/SP
2ª Vara Federal de Santo André/SP
3ª Vara Federal de Santo André/SP
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Santo André/SP
1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de São João da Boa Vista/SP
1ª Vara Federal de Jundiaí/SP
2ª Vara Federal de Jundiaí/SP
2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Jundiaí/SP
1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Registro/SP
1ª Vara Federal de Osasco/SP
2ª Vara Federal de Osasco/SP
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco/SP
2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco/SP

1ª Vara Federal de Botucatu/SP
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Botucatu/SP
1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Avaré/SP
1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP
2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes/SP
1ª Vara Federal de Americana/SP
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Americana/SP
1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Caraguatatuba/SP
1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Catanduva/SP
1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Andradina/SP
1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Barretos/SP
1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Itapeva/SP
1ª Vara Federal de Mauá/SP
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Mauá/SP
1ª Vara Federal de São Vicente/SP
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Vicente/SP
1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Lins/SP
1ª Vara Federal de Limeira/SP
2ª Vara Federal Previdenciária, com JEF Adjunto Cível de Limeira/SP
1ª Vara Federal de Barueri/SP
2ª Vara Federal de Barueri/SP
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Barueri/SP

Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul

1ª Vara Federal de Campo Grande/MS
2ª Vara Federal de Campo Grande/MS
3ª Vara Federal Criminal e especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, de Campo Grande/MS
4ª Vara Federal de Campo Grande/MS
5ª Vara Federal Criminal e especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, de Campo Grande/MS
6ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Campo Grande/MS
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS
1ª Vara Federal de Dourados/MS
2ª Vara Federal de Dourados/MS
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Dourados/MS
1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Três Lagoas/MS
1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Corumbá/MS
1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS
2ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Ponta Porã/MS
1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Naviraí/MS
1º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal Cível e Criminal dos Juizados Especiais Federais da SJMS
2º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal Cível e Criminal dos Juizados Especiais Federais da SJMS
3º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal Cível e Criminal dos Juizados Especiais Federais da SJMS
4º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal Cível e Criminal dos Juizados Especiais Federais da SJMS
5º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal Cível e Criminal dos Juizados Especiais Federais da SJMS
6º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal Cível e Criminal dos Juizados Especiais Federais da SJMS

Da inscrição

A inscrição para o Concurso de Remoção Interna de Juiz Federal poderá ser feita de **13 de agosto a 02 de setembro de 2019** e abrange **2 (duas) etapas: a primeira, por sistema online, e a segunda, por meio de envio de e-mail.**

A efetivação da inscrição está condicionada ao cumprimento das duas etapas.

A primeira etapa da inscrição, realizada por **Sistema online de Promoção e Remoção - PRE**, disponibilizado na página dos Conselhos de Administração e Justiça da *intranet* do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região (endereço eletrônico: <http://www4.trfb.jus.br/SCAJ/index.php?op=52000>), consiste no preenchimento das opções de Varas Federais, Varas-Gabinete e Gabinetes de Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da 3.^a Região.

Nessa primeira etapa, o magistrado deverá acessar o Sistema PRE, observado o “*status*” - Inscrições Abertas, e preencher as opções previstas neste Edital, que figuram na página sob o título “**Edital 08/08/2019 - Remoção**”.

A finalização dessa primeira etapa efetivar-se-á somente no instante em que o magistrado, após “PROCESSAR A INSCRIÇÃO”, conferindo as opções escolhidas, “CONFIRMAR A INSCRIÇÃO”.

Imediatamente após a confirmação da inscrição, o Sistema PRE enviará mensagem automática com as opções indicadas para a caixa de correio eletrônico pessoal institucional do magistrado.

Durante a inscrição, será facultada a inclusão ou a exclusão de opções, bem como a inversão da ordem indicada, quantas vezes for necessário, bastando, para tanto, a repetição do procedimento acima descrito.

A última CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO para remoção interna deverá ser feita pelo magistrado **até às 19 horas do dia 02 de setembro de 2019**, impreterivelmente, momento no qual será bloqueado o Sistema PRE, ainda que o acesso a sua página eletrônica tenha se iniciado antes desse horário.

A segunda etapa da inscrição é obrigatória e consiste no encaminhamento de e-mail ao correio eletrônico INSCRICAOJUIZ@trfb.jus.br, contendo, no corpo da mensagem, a DECLARAÇÃO deste Edital, devidamente preenchida, e deverá ocorrer de igual modo, imprescindivelmente, até às 19 horas do último dia de inscrição.

Na **DECLARAÇÃO**, os Juízes Federais devem: 1) indicar se possuem, ou não, impedimento para residir na sede da Subseção Judiciária das Varas Federais, Varas-Gabinete e Gabinetes de Turmas Recursais a que estão concorrendo, nos termos do art. 2.^o da Resolução n.º 72, de 21/8/2007, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região; 2) afirmar sobre a existência de autos retidos em seu poder, além do prazo legal, se for o caso, nos termos do art. 93, incisos II, alínea “e”, e VIII-A, da Constituição da República; 3) sobre eventual ocorrência de acúmulo de processos na Vara, Vara-Gabinete ou Gabinete de Turmas Recursais que esteja sob a sua jurisdição, nos termos do art. 29, inciso I, da Resolução n.º 1, de 20/02/2008, do Conselho da Justiça Federal, e do art. 3.^o, § 2.^o, da Resolução n.º 32, de 10/4/2007, do Conselho Nacional de Justiça.

O envio da **DECLARAÇÃO** deve ser realizado por meio do correio eletrônico institucional pessoal do magistrado. Excetuam-se, tão somente, os casos de férias e licenças que perdurarem durante todo o prazo da inscrição, hipótese na qual será permitido o encaminhamento da **DECLARAÇÃO** pelo correio eletrônico institucional da Vara na qual esteja lotado o magistrado. Nesse caso, a referida declaração deve estar assinada pelo interessado.

A confirmação do recebimento da **DECLARAÇÃO** pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça poderá ser realizada a partir da verificação das “Propriedades” do e-mail enviado. É vedado à Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça prestar quaisquer informações sobre a confirmação de recebimento da mensagem eletrônica.

Será considerado inscrito para o Concurso de Remoção Interna somente o Juiz Federal que realizar as duas etapas acima descritas.

Da desistência

O período de desistência é de 03 (três) dias, **cominício no dia 03 de setembro e término às 19 horas** (horário de Brasília) **do dia 05 de setembro de 2019**.

A desistência parcial ou total do Concurso de Remoção Interna de Juiz Federal será realizada apenas pelo Sistema PRE, observado o “*status*” - Período de Desistência.

Durante o prazo de 03 (três) dias, o magistrado poderá realizar a desistência parcial do certame, por meio da exclusão de opções, vedando-se a inclusão de novas escolhas ou a alteração da ordem de preferência anteriormente confirmada.

É vedada, ainda, a inclusão de opções anteriormente excluídas, sendo possível apenas excluir as opções restantes, bastando, para tanto, a repetição do procedimento acima descrito.

A desistência total dar-se-á por um único ou diversos acessos ao Sistema PRE.

A concretização dessa fase efetivar-se-á somente no instante em que o magistrado, após “PROCESSAR A DESISTÊNCIA”, conferindo as opções restantes, “CONFIRMAR A DESISTÊNCIA”.

Imediatamente após a confirmação da desistência, o Sistema PRE enviará mensagem automática com as opções remanescentes para a caixa de correio eletrônico pessoal institucional do magistrado.

O Sistema PRE será bloqueado para desistência do certame, automaticamente, **às 19 horas do dia 05 de setembro de 2019**, ainda que o acesso a sua página eletrônica tenha se iniciado antes desse horário.

Disposições gerais

O quadro demonstrativo dos magistrados inscritos no certame, com as respectivas opções, ficará disponível para consulta na *intranet* e *internet* deste Tribunal, diariamente atualizados, considerando a última inscrição efetuada.

No dia seguinte ao encerramento do prazo para desistência, será divulgado na *intranet* e *internet* deste Tribunal o quadro demonstrativo final, indicando os magistrados inscritos para a remoção.

É vedado aos servidores da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça prestarem informações que digam respeito às escolhas dos magistrados.

Diariamente, para efeito de celeridade, na aferição do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Resolução CJF n.º 01, de 20/02/2008, e eventual apresentação de documentos pelos candidatos, quando e se requisitados, os quadros de inscritos serão encaminhados: 1) à Egrégia Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3.^a Região para as informações, estatísticas e demais procedimentos; 2) à Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário deste Tribunal para informações e expedição de certidões sobre eventual existência de penalidade; 3) à Secretaria Judiciária para a expedição de certidões de distribuição de todas as ações nas quais constarem o nome do magistrado inscrito; 4) à Divisão de Assuntos da Magistratura para a verificação relativa às anotações constantes dos prontuários dos inscritos.

Os dados informados pelos órgãos do Tribunal serão anexados diretamente no processo respectivo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, pelo próprio Órgão. Após o julgamento deste certame no Conselho da Justiça e no Órgão Especial deste Tribunal Regional Federal da 3.^a Região, a remoção interna de que trata este Edital efetivar-se-á nos termos em que disposto por resolução.

DECLARAÇÃO

Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

Nome do Magistrado:

RE:

Lotação:

DECLARA, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 72, de 21 de agosto de 2007, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, que:

() NÃO TEM impedimento para residir na sede da Subseção Judiciária das Varas, Varas-Gabinete e Gabinetes de Turma Recursal para as quais está concorrendo.

() TEM impedimento para residir na sede da Subseção Judiciária das Varas, Varas-Gabinete e Gabinetes de Turma Recursal para as quais está concorrendo.

Justificar: _____

DECLARA, nos termos do art. 93, incisos II, alínea "e", e VIII-A da Constituição da República, que:

() NÃO TEM autos retidos em seu poder, além do prazo legal.

() TEM autos retidos em seu poder, além do prazo legal.

Justificar: _____

DECLARA, em observância ao art. 29, inciso I, da Resolução n.º 01, de 20 de fevereiro de 2008, do Conselho da Justiça Federal, e do art. 3.º, § 2.º, da Resolução n.º 32, de 10 de abril de 2007, do Conselho Nacional de Justiça:

() não haver acúmulo de processos na Vara, Vara-Gabinete ou Gabinete de Turma Recursal que esteja sob a sua jurisdição.

() haver acúmulo de processos na Vara, Vara-Gabinete ou Gabinete de Turma Recursal que esteja sob a sua jurisdição.

Justificar: _____

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 22:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1573, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Altera a composição do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC.

APRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 1236, de 27/08/2018](#), que designou membros para compor o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de membro do NUPEMEC, contida no Ofício n.º 25 - GABCONCI, de 11/06/2019 (documento n.º 4846128);

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0034642-06.2018.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o inciso XIII do artigo 1.º da [Portaria PRES n.º 1236, de 27/08/2018](#), nos seguintes termos:

"Art. 1.º.....

.....

XIII - Elaine Aparecida Jorge Feniar Helito, Chefe do Gabinete da Conciliação.

....."

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/06/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 1699, DE 29 DE JULHO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal **OMAR CHAMON**, o período de férias de 15 de outubro a 13 de novembro de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para gozo oportuno em data a ser designada na escala de férias de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/08/2019, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1719, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal **RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO**, o período de férias de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2019 (Ano Civil 2019 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 24 de outubro a 22 de novembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/08/2019, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1718, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal **ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS**, o gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2019 (Ano Civil 2019 - 2º).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/08/2019, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1705, DE 31 DE JULHO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Suspender no dia 16 de julho de 2019, em decorrência da licença por motivo de doença em pessoa da família, as férias do período de 17 de junho a 16 de julho de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º), aprovadas pela Portaria CORE nº 1522/2019, autorizando a Excelentíssima Juíza Federal **RAECLER BALDRESCA** a gozar o respectivo saldo no dia 30 de agosto de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/08/2019, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1715, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal UILTON REINA CECATO, o período de férias de 14 de outubro a 12 de novembro de 2019 (Ano Civil 2019 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 20 de novembro a 19 de dezembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/08/2019, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0020334-33.2016.4.03.8000

Interessado(a): Adriana Pileggi de Soveral

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL licença-saúde, em prorrogação, de 12 de julho a 10 de agosto de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1723, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal RENATO DE CARVALHO VIANA, o período de férias de 14 de outubro a 12 de novembro de 2019 (Ano Civil 2019 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para gozo oportuno em data a ser designada na escala de férias de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 09/08/2019, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 4998260/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023361-92.2014.4.03.8000

Documento nº 4998260

Conforme documento 4998248, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NELSON CRISTINI JUNIOR, no dia 06/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/08/2019, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4997490/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001711-52.2015.4.03.8000

Documento nº 4997490

Conforme documento 4997482, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TATIANE TAVARES MARQUES, no período de 04/08/2019 a 06/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/08/2019, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4996392/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0050184-64.2018.4.03.8000

Documento nº 4996392

Conforme documento 4996385, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SERGIO RICARDO ANDRADE DE CARVALHO, no período de 05/08/2019 a 18/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/08/2019, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4995724/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003853-29.2015.4.03.8000

Documento nº 4995724

Conforme documento 4995723, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO MILANI, no dia 06/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/08/2019, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4997592/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005670-31.2015.4.03.8000

Documento nº 4997592

Conforme documento 4997586, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora RADHA FABIOLA PELOSI RIBEIRO MELANDER, no período de 09/08/2019 a 14/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/08/2019, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4996362/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003317-81.2016.4.03.8000

Documento nº 4996362

Conforme documento 4996359, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO CESAR TEIXEIRA, no período de 06/08/2019 a 20/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/08/2019, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4997641/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0030433-28.2017.4.03.8000

Documento nº 4997641

Conforme documento 4997626, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora PAULA PIRES FERNANDES BARBOSA, no dia 02/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/08/2019, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4996294/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023321-13.2014.4.03.8000

Documento nº 4996294

Conforme documento 4996288, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLEUNICE DA SILVA GONCALVES, no dia 05/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/08/2019, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4996305/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0019630-54.2015.4.03.8000

Documento nº 4996305

Conforme documento 4996301, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO NEVES DOS SANTOS, no dia 06/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/08/2019, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4996451/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0049539-39.2018.4.03.8000

Documento nº 4996451

Conforme documento 4996441, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA FLAVIA COSTA BRANDAO, no período de 07/08/2019 a 21/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/08/2019, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0018168-62.2015.4.03.8000

Documento nº 4997088

Conforme documento 4997080, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALOIZIO QUIRINO ALVES, no período de 03/08/2019 a 09/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/08/2019, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3615, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0033816-43.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 02 de setembro de 2019, a servidora **KEYLA MARGARETH BARBOSA**, R.F. nº 3089, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 8ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 02 de setembro de 2019, a servidora **VERA CRISTINA DALTRINI**, R.F. nº 2978, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3614, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0033651-93.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 19 de agosto de 2019, a servidora **FERNANDA CHECCHIAAYRES DE AGUIRRA**, R.F. nº 2137, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Processamento da Subsecretaria da 7ª Turma, nos termos do art. 35, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 19 de agosto de 2019, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Lúcia Ursaia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3616, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0028207-79.2019.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 06 de agosto de 2019, o servidor **JOEL DA SILVA PINTO**, R.F. nº 3265, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Processamento da Subsecretaria da 11ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4972992/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0056108-56.2018.4.03.8000

Documento nº 4972992

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora **ANA BEATRIZ GIAMARINO MOREIRA**, R.F. nº 3164.

Tendo em vista a informação 4972140 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo o tempo de serviço da interessada da seguinte forma:

I - com relação ao serviço prestado ao Ministério Público Federal - MPF:

- 2.324 (dois mil, trezentos e vinte e quatro) dias, referentes ao período de 19/10/1998 a 27/02/2005, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

II - com relação ao serviço prestado à Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo:

- 2.884 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro) dias, referentes ao período de 09/09/2010 a 01/08/2018, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;

- 18 (dezoito) dias de férias, referentes ao exercício de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/08/2019, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4999698/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0029960-71.2019.4.03.8000

Documento nº 4999698

Defiro o pedido de ausência em virtude de falecimento para a servidora **Cláudia Cortez Dias**, RF 502, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 01/07/2019 a 08/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/08/2019, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5001575/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004669-11.2015.4.03.8000

Documento nº 5001575

Conforme documento 5001571, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **CINTIA MARIA TOJAL PIRES DE HOLANDA**, no período de 08/08/2019 a 06/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/08/2019, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5003787/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024730-24.2014.4.03.8000

Documento nº 5003787

Conforme documento 5002702, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CIBELE CRISTINA BORDIN FERREIRA, nos dias 08/08/2019 e 09/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/08/2019, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5002521/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003693-67.2016.4.03.8000

Documento nº 5002521

Conforme documento 5002515, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JANE EIRE DE SOUSA MALFINATI, no período de 05/08/2019 a 24/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/08/2019, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5002073/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0010619-98.2015.4.03.8000

Documento nº 5002073

Conforme documento 5002065, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANEZIO HENRIQUE JUNIOR, no período de 08/08/2019 a 15/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/08/2019, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5001903/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001711-52.2015.4.03.8000

Documento nº 5001903

Conforme documento 5001894, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TATIANE TAVARES MARQUES, nos dias 08/08/2019 e 09/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/08/2019, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5001874/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0016607-03.2015.4.03.8000

Documento nº 5001874

Conforme documento 5001868, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS MIQUEIAS ARAUJO PEREIRA, nos dias 31/07/2019 e 01/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/08/2019, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5001727/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0025134-41.2015.4.03.8000

Documento nº 5001727

Conforme documento 5001723, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor DALTON JESUS DE OLIVEIRA, no período de 05/08/2019 a 09/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/08/2019, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5001283/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0025080-12.2014.4.03.8000

Documento nº 5001283

Conforme documento 5001277, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TEREZINHA CALDANA ROCHA, nos dias 08/08/2019 e 09/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/08/2019, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5001324/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021549-44.2016.4.03.8000

Documento nº 5001324

Conforme documento 5001321, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor OTAVIO AUGUSTO PASCUCCI PERILLO, no período de 05/08/2019 a 11/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/08/2019, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5000405/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024224-77.2016.4.03.8000

Documento nº 5000405

Conforme documento 5000395, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE MOACIR MARQUES, no dia 05/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/08/2019, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4999618/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012046-96.2016.4.03.8000

Documento nº 4999618

Conforme documento 4999617, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ELIETE PEREIRA VEIT, no dia 07/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/08/2019, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4999823/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006583-13.2015.4.03.8000

Documento nº 4999823

Conforme documento 4999821, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA CORTEZ DIAS, no período de 05/08/2019 a 16/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/08/2019, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5001305/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001567-78.2015.4.03.8000

Documento nº 5001305

Conforme documento 5001301, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINA NUDELMAN HESS DOUEK, no período de 08/08/2019 a 14/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/08/2019, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4999809/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023718-72.2014.4.03.8000

Documento nº 4999809

Conforme documento 4999805, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA MENDES CRISTINI, no período de 06/08/2019 a 08/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/08/2019, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PORTARIA PRES Nº 1571, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

Altera a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

APRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 2.º, parágrafo único, da Portaria PRES n.º 1351, de 13 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a escala do plantão judiciário neste Tribunal;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI n.º 0056713-02.2018.4.03.8000;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 04/2019 GABDD,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, fixada no art. 1.º da Portaria PRES n.º 1351, de 13 de dezembro de 2018, conforme quadro abaixo, mantendo-a inalterada em relação aos demais períodos:

| PERÍODO - ANO 2019 | MAGISTRADOS |
|--------------------|--------------------|
| 28/08 a 04/09 | DAVID DANTAS |
| 20/11 a 27/11 | VALDECI DOS SANTOS |

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 23:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO Nº 5004197/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 007/2019

Processo nº 0005978-25.2019.4.03.8001

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO torna público que pretende adquirir na Região Metropolitana de São Paulo, preferencialmente no Município de São Paulo, objetivando abrigar a sede de Unidade Administrativa da 1ª Subseção Judiciária. O imóvel deverá atender as especificações constantes do EDITAL DE CHAMAMENTO nº 007/2019, cujo arquivo está disponível na internet, no endereço www.jfsp.jus.br. Informações através dos telefones (11) 2172-6378/6379/6380, das 09h00 às 19h00.

As Propostas deverão ser remetidas à Sede Administrativa da Justiça Federal, aos cuidados da Diretoria Administrativa, devendo ser entregues na "Seção de Comunicação e Protocolo Administrativo", situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 – Térreo – Jardim Paulista – São Paulo - SP, CEP 01409-903, até às 18h00 (horário de Brasília), do dia 03 de setembro de 2019.

São Paulo, 09 de agosto de 2019.

Maria Helena de Almeida Santos

Diretora da Secretaria Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 09/08/2019, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DESPACHO Nº 4996536/2019 - DFORS/ADM-SP/UAPA

Processo SEI nº 0011633-75.2019.4.03.8001

Documento nº 4996536

1. Acolho os termos do Despacho 4984071 proferido pela SADM e Manifestação UAPA 4984036.

2. Embora a empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA** tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelos descumprimentos perpetrados, conforme consignado na Manifestação SUNS 4916233 da área gestora, ao contrário, os recorrentes descumprimentos tem causado diversos prejuízos a esta administração, gerando risco à Segurança Institucional pela ausência de vigilantes nos postos e deficiência no fornecimento dos equipamentos de segurança, bem como o risco de responsabilidade subsidiária frente aos descumprimentos de obrigações trabalhistas e a falta de apresentação de documentos que permitam adequada fiscalização.

3. Isto posto, determino a rescisão unilateral do contrato nº 04.690.10.18, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância patrimonial privada, armada e/ou desarmada nas unidades da Justiça Federal da Região III, Lote 3, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, com encerramento da vigência em 15 (quinze) dias, ao final do turno diurno, a contar da notificação do presente despacho.

4. Intime-se a empresa **CENTURION VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "e", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e manifestações em epígrafe.

5. Publique-se.

Ao NUSE para notificar a contratada e para adoção imediata das providências cabíveis para a nova contratação.

Ao NUCT para elaboração do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato.

Ciência à UAPA e UCOL.

Ciência à UPOF para posterior anulação do saldo de empenho.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/08/2019, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 4975739/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021694-92.2019.4.03.8001

Documento nº 4975739

Autorizo a Licença Adotante nos termos do artigo 210, da Lei nº 8.112 de 11.12.90, no artigo 1º, parágrafo 3º, linha II do Decreto nº 6690 de 11.12.08, Resolução 02/2008-CJF e Resolução 30/2008-CJF do(a) servidor(a) **MARIVONE SILVA GUSMAO**, RF 6852.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4940331/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021000-26.2019.4.03.8001

Documento nº 4940331

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **JOSE ITAMAR DA CUNHA FERREIRA**, RF 7039, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4954457/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021305-10.2019.4.03.8001

Documento nº 4954457

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **GLEICIANA MARCELE VERONESI**, RF 7317, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 4951674/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0020528-25.2019.4.03.8001

Documento nº 4951674

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JEANE DERWOOD MILLS, RF 3183, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 4950165/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0017115-04.2019.4.03.8001

Documento nº 4950165

Tomar sem efeito o afastamento por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, no dia 03.01.2019 do(a) servidor(a) SIDNEY GARCIA, RF 692, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 4955448/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021351-96.2019.4.03.8001

Documento nº 4955448

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FABIO FRANCO DE CASTRO, RF 5377, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 4954426/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021320-76.2019.4.03.8001

Documento nº 4954426

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ZOE DO CARMO VITORIANO, RF 2792, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 4954400/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021301-70.2019.4.03.8001

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANDREA REYER, RF 5662, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4950148/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021185-64.2019.4.03.8001

Documento nº 4950148

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JANAINA SPETIC ALVES, RF 7316, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4947709/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021179-57.2019.4.03.8001

Documento nº 4947709

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MIGUEL PEREIRA GARCIA JUNIOR, RF 6811, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4947305/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021120-69.2019.4.03.8001

Documento nº 4947305

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE ALVES LUCENA, RF 7602, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4947272/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021121-54.2019.4.03.8001

Documento nº 4947272

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LARISSA LACERDA GONCALVES DE ASSIS, RF 7223, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4947267/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021108-55.2019.4.03.8001

Documento nº 4947267

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANA PAULA MORETTI DE SOUZA, RF 6598, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4945081/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021103-33.2019.4.03.8001

Documento nº 4945081

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) KAREN HUNGARO CUNHA, RF 8049, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4944601/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021092-04.2019.4.03.8001

Documento nº 4944601

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANA MARISA CARVALHO DE ANDRADE, RF 8405, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4941773/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021039-23.2019.4.03.8001

Documento nº 4941773

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DANIEL PAULO CORREIA DE SOUZA, RF 6378, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4940348/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0020989-94.2019.4.03.8001

Documento nº 4940348

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCIO ANTONIO GARCIA FERREIRA, RF 3917, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4960568/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021380-49.2019.4.03.8001

Documento nº 4960568

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROGERIO ROCCO DUCA, RF 3283, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4960588/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021385-71.2019.4.03.8001

Documento nº 4960588

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GUSTAVO FERNANDO PESCUA, RF 5438, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4960603/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021400-40.2019.4.03.8001

Documento nº 4960603

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALEXANDRE SILVA SANTOS, RF 7061, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4960871/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021513-91.2019.4.03.8001

Documento nº 4960871

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) NORMA RODRIGUES BASSO, RF 5243, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4965144/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021588-33.2019.4.03.8001

Documento nº 4965144

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FABIO ALEXANDRE GRIGOLON, RF 5993, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4965147/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021593-55.2019.4.03.8001

Documento nº 4965147

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANAMARCIA BASILIO SEGISMUNDO, RF 4035, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4965153/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021611-76.2019.4.03.8001

Documento nº 4965153

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DANIELA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS DE OLIVEIRA, RF 7325, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4965156/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021619-53.2019.4.03.8001

Documento nº 4965156

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LYGIA TREVISANI KORI, RF 8170, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4965161/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021639-44.2019.4.03.8001

Documento nº 4965161

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MAURICIO DE SOUZA LEAO, RF 3303, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4965165/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021641-14.2019.4.03.8001

Documento nº 4965165

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALEXANDRE FERREIRA BARTOLOMUCCI, RF 7493, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, em 30.08.2019, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4965171/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021642-96.2019.4.03.8001

Documento nº 4965171

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALEXANDRE FERREIRA BARTOLOMUCCI, RF 7493, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4965346/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021655-95.2019.4.03.8001

Documento nº 4965346

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANCA, RF 6765, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4965363/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021661-05.2019.4.03.8001

Documento nº 4965363

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DOUGLAS DEMUTH, RF 7907, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4967992/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0008620-68.2019.4.03.8001

Documento nº 4967992

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PATRICIA AGUIAR SANTANA BERNARDOS PINTO, RF 3621, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4968357/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021733-89.2019.4.03.8001

Documento nº 4968357

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GIOVANA SANGALETTI, RF 7302, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4968371/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021724-30.2019.4.03.8001

Documento nº 4968371

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FRANCISCO JOSE PREVITI, RF 3155, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4968639/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021759-87.2019.4.03.8001

Documento nº 4968639

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RAPHAEL PEREIRA ROSA, RF 7216, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4971672/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021827-37.2019.4.03.8001

Documento nº 4971672

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCIA MARIA FALLEIROS RODRIGUES, RF 3903, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4971915/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021868-04.2019.4.03.8001

Documento nº 4971915

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) NELCI CASTOR PALATA, RF 7330, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4975272/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0020313-49.2019.4.03.8001

Documento nº 4975272

Tomar sem efeito, a pedido do(a) servidor(a) ANTONIO HENRIQUE SANCHEZ, RF 3732, o afastamento por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, no dia 08.07.2019, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4976087/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021964-19.2019.4.03.8001

Documento nº 4976087

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CLEZIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, RF 8437, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4976112/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021966-86.2019.4.03.8001

Documento nº 4976112

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VALERIA DAVINI MORI, RF 8355, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4976129/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021969-41.2019.4.03.8001

Documento nº 4976129

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CRISTINA MARIA TALIBERTI DA SILVA RODRIGUES, RF 3703, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4976143/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021970-26.2019.4.03.8001

Documento nº 4976143

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CRISTINA MARIA TALIBERTI DA SILVA RODRIGUES, RF 3703, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4977314/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022029-14.2019.4.03.8001

Documento nº 4977314

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PRISCILA SOLA DA SILVA, RF 4616, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4977343/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022028-29.2019.4.03.8001

Documento nº 4977343

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUMENA APARECIDA MELO CARDOSO ALVES, RF 7673, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4979472/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022049-05.2019.4.03.8001

Documento nº 4979472

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CLAUDIA PASLAR, RF 2571, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4979498/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022072-48.2019.4.03.8001

Documento nº 4979498

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DORCIEL DE SOUSA DOS SANTOS, RF 1920, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4981269/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022099-31.2019.4.03.8001

Documento nº 4981269

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANDREA REYER, RF 5662, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4981310/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022090-69.2019.4.03.8001

Documento nº 4981310

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE CLAUDIO CURIONI JUNIOR, RF 8375, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4982621/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022137-43.2019.4.03.8001

Documento nº 4982621

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOAO CARLOS CATELAN, RF 7082, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4985378/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022194-61.2019.4.03.8001

Documento nº 4985378

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VALERIA CATAN, RF 2008, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4987743/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022192-91.2019.4.03.8001

Documento nº 4987743

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDUARDO RUBIRA, RF 5607, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4987750/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022262-11.2019.4.03.8001

Documento nº 4987750

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) KARINA GARCIA E FERNANDES SALOMAO, RF 3769, em 16.08.2019, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4988101/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021791-92.2019.4.03.8001

Documento nº 4988101

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VIVIANE RAMOS DA SILVA, RF 8564, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4989977/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022342-72.2019.4.03.8001

Documento nº 4989977

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) BENEDITO PINHEIRO TESTA, RF 7063, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4990368/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022326-21.2019.4.03.8001

Documento nº 4990368

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GRAZIELLA DIONISIO VILELLA MILARE, RF 4419, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4991885/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0020296-13.2019.4.03.8001

Documento nº 4991885

Tomar sem efeito, a pedido do(a) servidor(a) OTAVIO LUIZ CARLOS RODRIGUES FERREIRA, RF 6716, o afastamento por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, no dia 08.07.2019, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4991930/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCOS CHAVEZ MONTEIRO DO PRADO, RF 5525, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4952640/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021277-42.2019.4.03.8001

Documento nº 4952640

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE LUIS GAZAL, RF 7840, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4947688/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021174-35.2019.4.03.8001

Documento nº 4947688

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GERSON LUCIANO PEREIRA, RF 3680, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4970008/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021804-91.2019.4.03.8001

Documento nº 4970008

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DE ALMEIDA CASTRO, RF 3740, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4988477/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022295-98.2019.4.03.8001

Documento nº 4988477

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANDRE YACUBIAN, RF 3050, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4950153/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021215-02.2019.4.03.8001

Documento nº 4950153

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS, RF 2542, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4960623/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021458-43.2019.4.03.8001

Documento nº 4960623

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MAURO DA SILVA BERNARDES, RF 7114, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4968359/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021732-07.2019.4.03.8001

Documento nº 4968359

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOAO FRANCISCO DE PADUA GUERRA, RF 7239, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4968626/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021760-72.2019.4.03.8001

Documento nº 4968626

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS CESAR DA SILVA SOARES, RF 4153, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4982630/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022153-94.2019.4.03.8001

Documento nº 4982630

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SABRINA VASCONCELOS BASTOS, RF 8058, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4988442/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022279-47.2019.4.03.8001

Documento nº 4988442

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JACKSON FERNANDO PRACHEDES BATISTA LAMPARELLI, RF 7848, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4988492/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022300-23.2019.4.03.8001

Documento nº 4988492

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MYRIAM CONCEICAO FERREIRA DE MATTOS GUIZELINI, RF 867, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4988502/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022308-97.2019.4.03.8001

Documento nº 4988502

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MATHEUS FERNANDES GONCALVES, RF 4310, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 4947322/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021126-76.2019.4.03.8001

Documento nº 4947322

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) CANDIDAALVES FILGUEIRA, RF 6210, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 4975232/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021866-34.2019.4.03.8001

Documento nº 4975232

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) MAIKON RUDNE RIBEIRO, RF 8436, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 4951931/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021261-88.2019.4.03.8001

Documento nº 4951931

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) BEATRIZ PEREIRA DA CRUZ, RF 6305, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 4951687/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021248-89.2019.4.03.8001

Documento nº 4951687

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MAURICIO DE SOUZA LEAO, RF 3303, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 4945068/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0020535-17.2019.4.03.8001

Documento nº 4945068

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MIRIAM FERNANDES SPINA, RF 3445, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4960643/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021460-13.2019.4.03.8001

Documento nº 4960643

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSINO AUGUSTO XAVIER, RF 3490, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4962591/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0020401-87.2019.4.03.8001

Documento nº 4962591

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCIA DE CASTRO BARBOSA, RF 7419, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90 de 02.07 a 05.07.2019.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4963062/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021570-12.2019.4.03.8001

Documento nº 4963062

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE AUGUSTO LODETI, RF 7248, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90 de 21.07 a 24.07.2019.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4967997/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021687-03.2019.4.03.8001

Documento nº 4967997

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT, RF 2661, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4968344/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0020641-76.2019.4.03.8001

Documento nº 4968344

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANA MARIA CAMILLO, RF 634, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4968723/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0012447-87.2019.4.03.8001

Documento nº 4968723

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) BARBARA REGINA BOF, RF 6605, em virtude de licença nojo, de 30.04 a 06.05.2019, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4969610/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0018977-10.2019.4.03.8001

Documento nº 4969610

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JANAINA MORAES BATISTELA OTAVIO, RF 7562, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4977400/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021669-79.2019.4.03.8001

Documento nº 4977400

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CLEUSADOS SANTOS MARIA SILVA CONCEICAO, RF 3983, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 4988455/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022292-46.2019.4.03.8001

Documento nº 4988455

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUCAS DE PAIVA RAMOS, RF 7799, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 4990332/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022330-58.2019.4.03.8001

Documento nº 4990332

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) NANCY MICHELINI DINIZ, RF 7663, em virtude de licença nojo, em 04.07 e 05.07.2019, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 4954379/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0020578-51.2019.4.03.8001

Documento nº 4954379

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDUARDO RUBIRA, RF 5607, em virtude de Licença Paternidade, por 20 dias, no período de 07.07 a 26.07.2019, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 8.737/16.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 4950160/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0020561-15.2019.4.03.8001

Documento nº 4950160

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MANOEL GERALDO, RF 2442, em virtude de Licença Paternidade, por 20 dias, no período de 17.06 a 06.07.2019, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 8.737/16.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 07/08/2019, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 4975598/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021955-57.2019.4.03.8001

Documento nº 4975598

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MAIKON RUDNE RIBEIRO, RF 8436, em virtude de Licença Paternidade, por 20 dias, no período de 26.07 a 14.08.2019, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 8.737/16.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 07/08/2019, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4995507/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058633-42.2017.4.03.8001

Documento nº 4995507

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4989889, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao(a) servidor(a) JOSE ORLANDO FELIX DA COSTA - RF 1319, para o período de 26/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 08/08/2019, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUDM Nº 203, DE 19 DE JULHO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4950221, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

| RF | NOME | DE | PARA | VIGÊNCIA | EFEITO FINANCEIRO |
|------|-------------------------|----|------|------------|-------------------|
| 8069 | ROGERIO CANDIDO RIBEIRO | A5 | B6 | 18.03.2017 | 22.09.2017 |

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 07/08/2019, às 22:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4985053/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0022234-43.2019.4.03.8001

Trata-se de solicitação formulada pelo servidor ANTONIO CARLOS NEVES, RF 3674, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotado no Juizado Especial Cível de Franca, desta Seção Judiciária, por ter 63 (sessenta e três) anos de idade. (4985045).

No despacho SUFN (4985052) a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pela concessão da prioridade na análise funcional e no trâmite do processo de aposentadoria, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei nº 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei nº 9784/99, incluído pela Lei nº 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

III - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4985051), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4985052), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei nº 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade na análise funcional e no trâmite do processo de aposentadoria do interessado, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos do servidor à legislação vigente.

À UGEP e ao NUAJ para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/08/2019, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4993263/2019 - DFORS/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0022436-20.2019.4.03.8001

Trata-se de solicitação formulada pelo servidor ONESIMO PEREIRA DE SOUSA, RF 4049, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotado na Seção Judiciária do Maranhão, por ter 61 (sessenta e um) anos de idade. (4993252).

No despacho SUFN (4993262) a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pela concessão da prioridade na análise funcional e no trâmite dos processos de abono de permanência e de aposentadoria, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei nº 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei nº 9784/99, incluído pela Lei nº 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

III - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4993260), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4993262), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei nº 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade na análise funcional e no trâmite dos processos de abono de permanência e de aposentadoria do interessado, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos do servidor à legislação vigente.

À UGEP e ao NUAJ para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/08/2019, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 465, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0022038-73.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora NEIDE ODA, RF 4576, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, a partir de 16.10.2019;

II - DESIGNAR o servidor EDUARDO HENRIQUE DELASCIO SALGUEIRO, RF 5649, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, a partir de 16.10.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/08/2019, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG N° 478, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0022305-45.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora VITÓRIA DE OLIVEIRA CLEMENTE, RF 7470, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da 1ª Vara Federal Cível;

II - DISPENSAR o servidor JONAS PINHEIRO, RF 5102, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 1ª Vara Federal Cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/08/2019, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG N° 464, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0020486-73.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria nº 421 (4924952), de 11 de julho de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 15.07.2019, para constar:

ONDE SE LÊ: "...da 4ª Vara Gabinete da Turma Recursal,..."

LEIA-SE: "...da 4ª da Turma Recursal,..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/08/2019, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG N° 479, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0064635-62.201.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ERIKA SCABORA ALLEVA, RF 8076, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 2ª Vara Federal de Limeira, e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da referida Vara;

II - DESIGNAR a servidora TAMY TISO PONZETO, RF 8260, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 2ª Vara Federal de Limeira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/08/2019, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 466, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002109-54.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

CESSAR a prestação de serviços do servidor ALMIR DE ALMEIDA, RF 4146 Analista Judiciário, Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, na Central de Mandados de Americana, e alterar a sua lotação do Juizado Especial Federal da referida Subseção para a Central de Mandados de Ribeirão Preto, com a concessão de 10 dias de trânsito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/08/2019, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 467, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005129-53.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR os termos do item II da Portaria nº 146 (4545095), de 01 de março de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 08.03.2019, para constar:

ONDE SE LÊ: "...no período de 01.03 a 02.04.2019, e a partir de 13.04.2019;"

LEIA-SE: "...no período de 01.03 a 02.04.2019, e de 13.04 a 21.04.2019, de 27.04 a 28.04.2019 e de 01.05 a 09.07.2019;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/08/2019, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 471, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0061927-05.2017.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LUIZ REINALDO SEPAROVIC, RF 7008, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na Diretoria da Subseção Judiciária de Jales, para comprejuízo de suas atribuições, prestar serviços na 1ª Vara Federal de Jales, no período de 15/07/2019 a 28/07/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/08/2019, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG N° 481, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004981-42.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CAIO HENRIQUE ROSA CARDOSO DE OLIVEIRA, RF 8219, Analista Judiciário, Área Judiciária, lotado na Diretoria da Subseção Judiciária de Itapeva, para comprejuízo de suas atribuições, prestar serviços na 1ª Vara Federal da referida Subseção Judiciária, no período de 15/07/2019 a 02/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/08/2019, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 4947545/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0013372-83.2019.4.03.8001

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora CLAUDIA EUGENIA DE SENA MELO, RF 2921, para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas, mantendo o período laborado na Prefeitura do Município de Bauru, encaminhando para tanto certidão de tempo de contribuição em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília (documento nº

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/08/2019, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Desta forma, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação SUTM 4947538.

)4882155 e 4882072

DECISÃO N° 4997847/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0022563-55.2019.4.03.8001

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor FERNANDO ALVAREZ PRIETO, RF 6329, para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas, juntando para tanto, certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília (documento nº 4997515).

Desta forma, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço, nos exatos termos da Informação SUTM 4997819.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/08/2019, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4900824/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0020078-82.2019.4.03.8001

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora IVONE FUJIKI NAKAMURA, RF 5594, para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas, juntando para tanto, certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília (documento nº 4900809).

Desta forma, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço, nos exatos termos da Informação SUTM 4900813.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/08/2019, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4955473/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0016638-78.2019.4.03.8001

Trata-se de requerimento referente à servidora SILVANA NEVES, RF 4986, para averbação do tempo de serviço por ela prestado na Secretaria da Educação – Governo do Estado de São Paulo, mantendo os períodos laborados em empresas privadas, no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, conforme certidões constantes do processo, devidamente instrumentalizadas conforme exigência da Resolução nº 141/11 – CJF/Brasília (documento nº [4820209](#), pág. 3/5; 14/15; 18/19, [4820251](#)).

Desta forma, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação SUTM nº 4955457.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/08/2019, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4587335/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0006416-51.2019.4.03.8001

Trata-se de requerimento referente à servidora MARIA DE LOURDES GORRETTA DE PAULA CAVALHEIRO, RF 1487, para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas, encaminhando para tanto certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília (documento nº 4947451 e 4587313).

A servidora solicitou, ainda, prioridade na tramitação do pedido em razão da idade com base na Lei nº 9.784/99.

Desta forma, **DEFIRO** nos termos do art. 69-A da Lei n.º 9784/99 a concessão de prioridade na análise da averbação do tempo de serviço, bem como a averbação do período laborado em empresas privadas e a manutenção do período laborado no Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo, nos exatos termos da Informação SUTM 4587318.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/08/2019, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 4971195/2019

Nos termos dos Relatórios nº 4861190 e nº 4927045, HOMOLOGO Licenças para Tratamento de Saúde referentes aos períodos de 09/05/2019 a 07/07/2019 e 08/07/2019 a 05/09/2019 ao/à servidor(a) MARIA DE LOURDES SANCHEZ SONVEZZO, RF 4982.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/08/2019, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4999426/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008683-98.2016.4.03.8001

Documento nº 4999426

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4996855, defiro pedido de Licença à Gestante à servidora ANA LUIZA MARCONDES DO AMARAL MILARE RISSATO - RF 8529, para o período de 28/07/2019 a 04/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 207, parágrafo 4º, da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/08/2019, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5002871/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058848-52.2016.4.03.8001

Documento nº 5002871

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4996696, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MURILO ALVES DE CARVALHO - RF 3615, para o período de 05/08/2019 a 09/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/08/2019, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4995527/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010086-68.2017.4.03.8001

Documento nº 4995527

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4991077, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CAIO FREDERICO FONSECA MARTINEZ PEREZ - RF 7298, para o período de 31/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/08/2019, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4995485/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062218-39.2016.4.03.8001

Documento nº 4995485

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4989781, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARCEL TAMINATO - RF 7482, para o período de 01/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/08/2019, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4995538/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049326-98.2016.4.03.8001

Documento nº 4995538

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4991163, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) FRANCIS MIE KIMURA - RF 8221, para o período de 30/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/08/2019, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4999116/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053161-60.2017.4.03.8001

Documento nº 4999116

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4995141, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LARISSA LACERDA GONCALVES DE ASSIS - RF 7223, para o período de 02/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/08/2019, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4487635/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0055009-19.2016.4.03.8001

Documento nº 4487635

Considerando a informação SUSL 4487582, da Seção do Pró-Social, autorizo a inclusão ao Auxílio-Saúde da dependente Pietra Maia Hoss, da magistrada Giovana Aparecida Lima Maia, a partir de fevereiro/2019, nos termos do disposto no artigo 185, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/08/2019, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5002958/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008884-90.2016.4.03.8001

Documento nº 5002958

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4986303, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIANE DE CASSIA LOPES - RF 6065, para o período de 18/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/08/2019, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5002988/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008884-90.2016.4.03.8001

Documento nº 5002988

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4986306, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIANE DE CASSIA LOPES - RF 6065, para o período de 19/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/08/2019, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5003000/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008884-90.2016.4.03.8001

Documento nº 5003000

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4957332, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIANE DE CASSIA LOPES - RF 6065, para o período de 22/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/08/2019, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5003028/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008884-90.2016.4.03.8001

Documento nº 5003028

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4995332, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIANE DE CASSIA LOPES - RF 6065, para o período de 01/08/2019 a 05/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/08/2019, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5003072/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008884-90.2016.4.03.8001

Documento nº 5003072

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4996716, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIANE DE CASSIA LOPES - RF 6065, para o período de 06/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 09/08/2019, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5003101/2019 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009218-90.2017.4.03.8001

Documento nº 5003101

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4996786, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) HENRIQUE BASTOS SPERA - RF 8302, para o período de 02/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 09/08/2019, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5003243/2019 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053249-35.2016.4.03.8001

Documento nº 5003243

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5000762, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) REGINA MIDORI TOCUYOSI - RF 7259, para o período de 05/08/2019 a 07/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 09/08/2019, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5003251/2019 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012943-24.2016.4.03.8001

Documento nº 5003251

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5000760, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RAUL GONCALVES DE OLIVEIRANETO - RF 3912, para o período de 05/08/2019 a 07/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 09/08/2019, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5003263/2019 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0022619-88.2019.4.03.8001

Documento nº 5003263

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5000564, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCEL GARCIA SILVERIO DE OLIVEIRA - RF 8303, para o período de 07/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/08/2019, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5003275/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051621-11.2016.4.03.8001

Documento nº 5003275

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5000556, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EDUARDO HENRIQUE AZINARI GOLMIA - RF 5592, para o período de 06/08/2019 a 07/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/08/2019, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5003281/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050280-13.2017.4.03.8001

Documento nº 5003281

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5001683, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RAFAEL MOLINA VITA - RF 4838, para o período de 07/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/08/2019, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5003285/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007351-62.2017.4.03.8001

Documento nº 5003285

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5001680, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SANDRO GOMES DOS SANTOS - RF 6450, para o período de 01/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/08/2019, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5003376/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060941-85.2016.4.03.8001

Documento nº 5003376

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4979838, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIANA CUNHA MONTORO - RF 4802, para o período de 31/07/2019 a 28/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 09/08/2019, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5003138/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058411-74.2017.4.03.8001

Documento nº 5003138

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5000414, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LUCILENE FATIMA DE OLIVEIRA ESTEVES - RF 5419, para o período de 07/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 09/08/2019, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5000643/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD

Processo SEI nº 0022510-74.2019.4.03.8001

Documento nº 5000643

Considerando a manifestação SUSD-MÉDICOS 5000142 CONCEDO à servidora ANDREIA PRISCILA DOS SANTOS, RF 3804, o horário especial para amamentação, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas ininterruptas, ou uma hora de descanso que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora, para amamentar sua filha Sofia Mendes Pinto Gamas Santos, independentemente de compensação de horário, **a partir de 01/08/2019 até 09/02/2020**, data em que completará 01 ano de idade, nos termos do art. 20 da Resolução nº 02 do CJF, alterada pela Resolução 542/2019 do CJF.

A manutenção da concessão do benefício atrela-se ao cumprimento do § 2º, art 2º da Resolução 542/2019 do CJF, que assim dispõe:

*2º A redução de jornada referida no caput deverá ser solicitada pela servidora interessada, devendo o aleitamento materno ser comprovado por **atestado médico e autodeclaração a serem encaminhados mensalmente** à unidade de gestão de pessoas.*

A servidora com jornada reduzida fica impedida de prestar serviço extraordinário, de acordo como o § 3º, art.2º, da Resolução 542/2019 do CJF.

Dê-se ciência à servidora, ressalvando a obrigatoriedade da comprovação mensal, e ao gestor da unidade de lotação.

À SUSD para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 09/08/2019, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-02VG Nº 5, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

A Doutora LETÍCIA DE ABANKS FERREIRA LOPES, MMª Juíza Federal da 2.ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando a absoluta necessidade de trabalho,

RESOLVE:

I – ALTERAR os períodos de férias do servidor Daniel Ribeiro Souto, RF 7823, marcadas para de 02/12/2019 a 19/12/2019 para de 13/03/2020 a 20/03/2020 e de 01/06/2020 a 10/06/2020.

II–ALTERAR os períodos de férias do servidor José Luis Gazal, RF 7840:

- a) marcadas para de 21/10/2019 a 30/10/2019 e de 09/12/2019 a 19/12/2019 **para** de 04/11/2019 a 14/11/2019 e de 12/02/2020 a 21/02/2020;
- b) marcadas para de 04/04/2020 a 04/04/2020, de 18/05/2020 a 10/06/2020 e de 13/10/2020 a 17/10/2020 **para** de 13/04/2020 a 20/04/2020, de 31/08/2020 a 04/09/2020 e de 03/11/2020 a 19/11/2020.

III- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal**, em 08/08/2019, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 54, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I – **ESTABELECER** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

| PERÍODO | VARA | JUIZ(A) PLANTONISTA |
|--------------------|------|---|
| 16/08 a 23/08/2019 | 8ª | Dra. Louise Vilela Leite Filgueiras Borer |

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECER** que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECER**, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - **ESTABELECER**, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECER**, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal**, em 07/08/2019, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-SUMANº 51, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

ADOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **CONSIDERANDO** o que determina a Resolução 124, de 31/10/1997, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE homologar o trânsito do Oficial de Justiça Avaliador Federal **FILIPE ANDRADE FRANCISCO** – RF 6358, no dia 07 de agosto de 2019, ao município de Mirandópolis/SP, para dar cumprimento à Carta Precatória 5002117-02.2019.4.03.6107.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 07/08/2019, às 15:59, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494061938118121

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-JEF-SEJF Nº 23, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Compensação. Plantão Judiciário. Designação de substituto(a).

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação das horas extraordinárias trabalhadas em regime de Plantão pelo servidor **VINICIUS DE ALMEIDA**, RF 5069, Diretor de Secretaria (CJ-03), no dia 09 de agosto de 2019 e **DESIGNAR** a servidora Elaine Cristina Shimada, RF 5286, Técnica Judiciária, para substituí-lo no referido dia.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devida

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 08/08/2019, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-DSUJ Nº 7, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO as férias do servidor SELMO RICARDO DANTAS FERNANDES, RF. 2112, Diretor do Núcleo de Apoio Regional – FC-6, 3ª parcela do exercício 2019, no período de 10 a 31 de julho de 2019;

CONSIDERANDO as férias da servidora CLÁUDIA VALÉRIA OLIVEIRI LIMA PENHA, RF. 4318, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos – FC-5, 2ª parcela do exercício 2019, no período de 10 a 19 de julho de 2019;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor MÁRCIO ALEXANDRE FERRÃO, RF. 2749, técnico judiciário, lotado no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, para substituir o servidor SELMO RICARDO DANTAS FERNANDES, RF. 2112, no período de suas férias, acima mencionado;

II - DESIGNAR o servidor DARIO CARVALHO DE SANTIS, RF. 5655, técnico judiciário, lotado no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, para substituir a servidora CLÁUDIA VALÉRIA OLIVEIRI LIMA PENHA, RF. 4318, no período de suas férias, acima mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 08/08/2019, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 42, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos Art. 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 558, de 22 de maio de 2007, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o médico - especialidade Ortopedia, abaixo relacionado, para atuar na qualidade de perito em processos deste Juizado.

Parágrafo Único. A atuação do profissional abaixo indicado está condicionada à agenda do Sistema informatizado do Juizado Especial Federal de Campinas.

| NOME | CRM-SP nº | CPF |
|----------------------------|-----------|----------------|
| ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA | 77.146 | 102.449.608-28 |

Art. 2º - Caberá ao perito a apresentação do laudo médico, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data agendada no sistema do JEF, salvo situações excepcionais, cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz Federal e antes da audiência designada, sob pena de aplicação das penalidades previstas no parágrafo único do art. 424 do Código de Processo Civil.

Art. 3º - Os laudos não apresentados em 30 (trinta) dias após a data designada para a realização da perícia não serão remunerados, salvo autorização judicial em contrário.

Art. 4º - O perito poderá escusar-se do encargo alegando motivo legítimo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do agendamento no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal Cível de Campinas ou do impedimento superveniente.

Art. 5º - A não observância desta portaria acarretará no descredenciamento do(a) perito(a) e demais penalidades previstas em lei.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta portaria ao Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro para ciência e providências eventualmente necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas, em 08/08/2019, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 38, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SEI nº 44, de 29 de agosto de 2018, que aprovou a escala de férias para o ano de 2019, dos servidores lotados no NUAR – Núcleo de Apoio Regional de Catanduva;

CONSIDERANDO o gozo do 2º período de férias da servidora **ELIZANDRASPURIO – RF 5336 – Técnico Judiciário – Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-6)**, de 15/07/2019 a 31/07/2019 (= 17 DIAS), **exercício 2018/2019**, e a necessidade de indicação de servidor para substituí-la na função;

RESOLVE:

Designar para substituir na função a servidora em questão:

- No período de **15/07/2019 a 31/07/2019 (= 17 DIAS)**, o servidor **VALEMERSON ARALDI – RF 7113**, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado em Informática, Função Comissionada de Assistente I (FC4).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas**, Juiz Federal, em 07/08/2019, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE FRANCA

PORTARIA FRAN-CECON Nº 4, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR **FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS**, MM Juiz Federal Coordenador Adjunto da Central de Conciliação de Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc.;

RESOLVE:

APROVAR a escala de férias para o ano de 2020, do servidor lotado na Seção de Apoio à Conciliação de Franca – CECON/Franca, como segue:

2251 EDSON CARLOS CIALDINI

1ª.Parcela: 30/09/2019 a 11/10/2019

2ª.Parcela: 07/01/2020 a 17/01/2020

3ª.Parcela: 01/04/2020 a 07/04/2020

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 39, DE 12 DE JULHO DE 2019.

A Excelentíssima Doutora Alessandra Pinheiro R. D'Aquino de Jesus, Juíza Federal Diretora Substituta da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

| JUIZ(A) PLANTONISTA | PERÍODO | VARA |
|---------------------|--------------------|------|
| ALEXEYSÜÜSMANN PERE | 16/08 a 23/08/2019 | 3ª |

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte

IV – O plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juiz Federal**, em 25/07/2019, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-04VNº 22, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

O MM. Juiz Federal **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, titular da 4ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora TATHIANA DE SOUZA ASSUMPTÃO DE LUNA, RF 6149, Técnica Judiciária, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), gozou férias no período de 22.07.2019 a 07.08.2019, em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora PATRICIA GALVÃO RODRIGUES, RF 8521, Analista Judiciária, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 22.07.2019 a 07.08.2019, sem prejuízo de suas atribuições;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 08/08/2019, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria JUND-NUAR Nº 54, DE 07 DE agosto DE 2019.

O DR. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL DIRETOR, EM SUBSTITUIÇÃO, DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria de n.º 53 para estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

| SETOR RESPONSÁVEL | 2ª Vara Federal |
|--|---|
| E-MAIL | JUNDIA-SE02-VARA02@TRF3.JUS.BR |
| PERÍODO | PLANTONISTAS |
| das 19h00 de 02/08/2019 às 09h00 de 07/08/2019 | MAGISTRADO(A): Dr. Bruno Barbosa Stamm SERVIDOR(A): Tânia Rocha de Moraes |
| das 19h00 de 07/08/2019 às 09h00 de 09/08/2019 | MAGISTRADO(A): Dr. Fernando Cezar Carrusca Vieira SERVIDOR(A): Tânia Rocha de Moraes |

Art. 2º - ESTABELECEr a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

| SETOR RESPONSÁVEL | Juízido Especial Federal |
|--|--|
| E-MAIL | JUNDIA-SEJF-JEF@TRF3.JUS.BR |
| PERÍODO | PLANTONISTAS |
| das 19h00 de 09/08/2019 às 09h00 de 16/08/2019 | MAGISTRADO(A): Dr. Fernando Cezar Carrusca Vieira SERVIDOR(A): Mariana Grillo Vettori |

Art. 3º - INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o fórum da Subseção permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 4º - ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução n.º 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum das Subseções:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 5º - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Art. 6º - As questões submetidas ao plantão deverão ser comunicadas, **OBRIGATORIAMENTE**, ao(à) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal Diretor da 28ª Subseção Judiciária**, em 07/08/2019, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

5ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-05VNº 9, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, DA 5ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor abaixo relacionado:

RF 7894 - ISAAC SOARES GONCALVES

De: 07/01/2020 a 24/01/2020 (exercício 2019)

Para: 12/08/2019 a 16/08/2019 e 07/01/2020 a 19/01/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Noemi Martins de Oliveira, Juíza Federal**, em 08/08/2019, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

2ª VARA DE OSASCO

PORTARIA OSA-02VNº 5, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

A Doutora ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Osasco – 30ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como a necessidade de designação de servidores em substituição de férias e licenças médicas,

RESOLVE:

I- DESIGNAR para substituir a servidora NANCY MICHELINI DINIZ – RF: 7663 no cargo em comissão CJ-3 (Diretor de Secretaria) em virtude de licença médica no período de 11/06/2019 a 18/06/2019 e no período de 25/06/2019 a 26/06/2019 o servidor SILVIO KIYOSHI INOGUTI, RF: 6220.

II- DESIGNAR para substituir o servidor MARCIO ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA – RF: 3889 na função comissionada FC-5 (Supervisor da Seção de Processamentos Diversos) em virtude de licenças médicas no dia 15/02/2019 o servidor FELIPE GUILHERME REGINATO – RF: 8462 e no período de 12/02/2019 a 22/02/2019 a servidora GABRIELA DINIZ RODRIGUES – RF: 8230.

III- DESIGNAR para substituir a servidora NANCY MICHELINI DINIZ – RF: 7663 no período de férias de 15/07/2019 a 02/08/2019 no cargo em comissão CJ-3 (Diretor de Secretaria) o servidor SILVIO KIYOSHI INOGUTI, RF: 6220.

IV- DESIGNAR para substituir a servidora ADARLI APARECIDA MARTINS - RF: 4223 no período de férias de 08/04/2019 a 16/04/2019 na função comissionada FC-5 (Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares) a servidora SOLANGE ANTONIA PEREIRA DA SILVA – RF: 5253 no dia 06/05/2019 o servidor FELIPE GUILHERME REGINATO – RF: 8462.

V- DESIGNAR para substituir o servidor AUDENIR CHARETE – RF: 3904 no período de férias de 22/04/2019 a 10/05/2019 na função comissionada FC-5 (Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais) o servidor FELIPE GUILHERME REGINATO – RF: 8462.

VI- DESIGNAR para substituir o servidor MARCIO ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA – RF: 3889 no período de férias de 17/07/2019 a 26/07/2019 na função comissionada FC-5 (Supervisor da Seção de Processamentos Diversos) a servidora SOLANGE ANTONIA PEREIRA DA SILVA – RF: 5253.

VII- DESIGNAR para substituir a servidora CRISTINE APARECIDA RIBEIRO MONTECINOS – RF: 6896 no período de férias de 22/07/2019 a 02/08/2019 na função comissionada FC-5 (Supervisora da Seção de Processamentos Criminais) a servidora PATRÍCIA CAVALCANTI DA CRUZ – RF: 8144.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 57, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a Solicitação SUFF 4994906, de 06 de agosto de 2019, na qual informa a necessidade de alteração do período de férias da servidora **Samara Resende Rodriguez**, pois o período deve ser de 30 (trinta) dias.

RESOLVE:

RETIFICAR as Portarias nos. 31, de 07 de maio de 2019, 54 de 05 e agosto de 2019 e 56 de 06 e agosto de 2019, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Parcela única – 30/09/2019 até 29/10/2019

LEIA-SE:

Parcela única – 20/10/2019 a 18/11/2019

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 08/08/2019, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

6ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-06VNº 7, DE 29 DE JULHO DE 2019.

A Doutora **GISELLE DE AMARO E FRANÇA**, Juíza Federal da 6ª Vara Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias dos servidores:

- A) ROSIMEIRE MARIA DA SILVA, RF 2944, Supervisora, no período de 02/07/2019 a 15/07/2019;
- B) ANDREA WERLE DE ABREU, RF 6032, Diretora de Secretaria, no período de 10/07/2019 a 26/07/2019;
- C) MARIA CECÍLIA LOCCI RODRIGUES, RF 7557, Supervisora, no período de 15/07/2019 a 26/07/2019;
- D) SIMONE SORDI, RF 5313, Oficial de Gabinete, no período de 31/07/2019 a 09/08/2019;

RESOLVE DESIGNAR, em substituição, os servidores:

- A) CAROLINNE DE CARVALHO MARANHÃO FREIRE, RF 8096, no período de 02/07/2019 a 15/07/2019.
- B) ADRIANA MARINHA DE CARVALHO, RF 5358, no período de 10/07/2019 a 26/07/2019;
- C) GABRIEL CALDEIRA KESTENBERG, RF 8157, no período de 15/07/2019 a 26/07/2019;
- D) MARIA LUCIA MATOS GUIMARÃES, RF 6996, no período de 31/07/2019 a 09/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal**, em 31/07/2019, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-PR-06VNº 8, DE 29 DE JULHO DE 2019.

A Doutora **GISELE DE AMARO E FRANÇA**, Juíza Federal Substituta no Exercício da Titularidade da 6ª Vara Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que regulamenta a concessão férias aos servidores,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias das servidoras:

A) **MARIA LUCIA MATOS GUIMARÃES**, RF 6996, Técnico Judiciário, de 14/10/2019 a 26/10/2019 (13 dias), para 02/10/2019 a 14/10/2019 (13 dias).

B) **ANDREA WERLE DE ABREU**, RF 6032, Técnico Judiciário, de 07/10/2019 a 17/10/2019 (11 dias), para 07/01/2020 a 17/01/2020 (11 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal**, em 31/07/2019, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 59, DE 12 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 103/09, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018 da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELEÇER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

| PERÍODO | VARA DE PLANTÃO | MM. JUIZ |
|-------------------------|-----------------|-----------------------------------|
| 16.08.2019 a 23.08.2019 | 7ª Vara Federal | Dr. Eduardo José da Fonseca Costa |

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 12/07/2019, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SANTO ANDRÉ

INTIMAÇÃO Nº 5004301/2019

Por determinação do (a) Exmo. (a) Juiz (a) Federal Coordenador (a) da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, são os Senhores (as) advogados (as) intimados (as) da audiência em que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS formulará proposta de Acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, situada na Av. Pereira Barreto, 1299, térreo – Vila Apiaí – Santo André.

| 1_PROCESSO | 2_POLO ATIVO | 3_POLO PASSIVO | ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO | DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA |
|---------------------------|-----------------------------|---|---|--------------------------------------|
| 0004244-81.2018.4.03.6317 | ROBERTO NASSIMBENI | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE-SP077176 | 22/08/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0000144-49.2019.4.03.6317 | ALIETE SILVA DE SOUZA | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | SUELI APARECIDA PEREIRA MENOSI-SP127125 | 22/08/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0000197-49.2019.4.03.6343 | CARLOS GOMES DA SILVA | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | NELSON ALEXANDRE NACHE BARRIONUEVO-SP136178 | 22/08/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0000268-32.2019.4.03.6317 | LUCINEIA FABIAN DE OLIVEIRA | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/08/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0000323-80.2019.4.03.6317 | PAULO ROGERIO | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | HELIO RODRIGUES DE SOUZA-SP092528 | 22/08/2019 13:30:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0000352-33.2019.4.03.6317 | MATIAS MARTINS DE OLIVEIRA | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | SILVIO LUIZ PARREIRA-SP070790 | 22/08/2019 13:30:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0000781-97.2019.4.03.6317 | NATALIA MOLINARI DA SILVA | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | LARISSA TORQUETTO TEIXEIRA-SP388140 | 22/08/2019 13:30:00 - CONCILIAÇÃO |

| | | | | |
|---------------------------|---|--|--|---|
| 0000824-34.2019.4.03.6317 | ADRIANO VICENTE | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- I.N.S.S. (PREVID) | ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN- SP125436 | 22/08/2019 13:30:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0002407-25.2017.4.03.6317 | KEYLLA PRADO SILVA DE OLIVEIRA E OUTROS | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- I.N.S.S. (PREVID) | EDIR VALENTE- SP190636 | 22/08/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0002859-98.2018.4.03.6317 | ROSANA APARECIDA MERLO RODRIGUES | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- I.N.S.S. (PREVID) | JULIUS CESAR DE SHCAIRA- SP144823 | 22/08/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0003059-08.2018.4.03.6317 | IVANETE NERY DOS SANTOS SOUZA | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- I.N.S.S. (PREVID) | RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR- SP138058 | 22/08/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0003565-81.2018.4.03.6317 | KATIA TEODORO DA SILVA | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- I.N.S.S. (PREVID) | LUCIANA FERREIRA SANTOS- SP207980 | 22/08/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0000700-51.2019.4.03.6317 | MAURICIO DE LIMA GALDINO | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- I.N.S.S. (PREVID) | ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN- SP125436 | 22/08/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0004671-78.2018.4.03.6317 | EDSON BORGES DO COUTO | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- I.N.S.S. (PREVID) | MEIRE MEIRELLES MOREIRA FERREIRA- SP321995 | 22/08/2019 14:30:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0000139-27.2019.4.03.6317 | REGINA JESSICA CARDIA | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- I.N.S.S. (PREVID) | JANAÍNA CARDIA TEIXEIRA- SP287863 | 22/08/2019 14:30:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0000299-52.2019.4.03.6317 | VAGNER CRUZ REIS | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- I.N.S.S. (PREVID) | ARLEIDE COSTA DE OLIVEIRA BRAGA- SP248308B | 22/08/2019 14:30:00 - CONCILIAÇÃO |

| | | | | |
|---------------------------|--------------------------------|---|--|---|
| 0000322-95.2019.4.03.6317 | ROGERIO ASTOLFFI | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | ISABEL CRISTINADOS SANTOS-SP356408 | 22/08/2019 14:30:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0000576-68.2019.4.03.6317 | RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | JACKELINE ALVES GARCIA LOURENCO-SP209750 | 22/08/2019 14:30:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0000334-12.2019.4.03.6317 | FREDERICO RUSSIANO DE SOUZA | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | JOSE ROBERTO ORTEGA-SP101106 | 22/08/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0000741-18.2019.4.03.6317 | JESSICA BARBOSA DE ARAUJO | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/08/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0000832-11.2019.4.03.6317 | DANIEL DO NASCIMENTO | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | RENATO SOUZA DA PAIXAO-SP275345 | 22/08/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0000848-62.2019.4.03.6317 | JOSE FRANCISCO PLASTINA | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | PEDRO RIBEIRO DE PAULA SOUZA-SP359564 | 22/08/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0001273-89.2019.4.03.6317 | DANIEL HONORIO DA SILVA | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/08/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0000372-24.2019.4.03.6317 | MARTA MARTINS COSTA | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | NORMADOS SANTOS MATOS VASCONCELOS-SP205321 | 22/08/2019 15:30:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0000536-86.2019.4.03.6317 | ANTONIO CESAR PASQUAZZO | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | VICTOR DO NASCIMENTO COSTA-SP395189 | 22/08/2019 15:30:00 - CONCILIAÇÃO |

| | | | | |
|---------------------------|--------------------------------|---|-------------------------------------|---|
| 0001000-13.2019.4.03.6317 | ELIANA CRESCENCIO | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | SILVANA APARECIDA DE MOURA-SP225117 | 22/08/2019 15:30:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0001390-80.2019.4.03.6317 | MARIA APARECIDA | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | LEVYDE FREITAS E SILVA-SP356751 | 22/08/2019 15:30:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0001443-61.2019.4.03.6317 | LUIZ CARLOS FERREIRA | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | EDSON FERRETTI-SP212933 | 22/08/2019 15:30:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0000595-74.2019.4.03.6317 | VALDENI JOSE PEREIRA | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | MARCOS ALVES FERREIRA-SP255783 | 22/08/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0001141-32.2019.4.03.6317 | JOSE EVANGELISTA PEREIRA LEITE | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | MARCOS SOUZA DE MORAES-SP105133 | 22/08/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0001297-20.2019.4.03.6317 | MARCO ANTONIO JOAQUIM | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/08/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0001767-51.2019.4.03.6317 | DORCAS DOS SANTOS IMBERIO | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | LUCIANA VIEIRADOS SANTOS-SP151943 | 22/08/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0001939-90.2019.4.03.6317 | ADAILTO JOSE DOS SANTOS | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | SEM ADVOGADO-SP999999 | 22/08/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO |

Documento assinado eletronicamente por **Ivanir Rosa Rodrigues Lima**, Supervisora da CECON de Santo André, em 09/08/2019, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SOROCABA

INTIMAÇÃO Nº 5001227/2019

Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, Doutor SIDMAR DIAS MARTINS, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, situada na Avenida Antônio Carlos Comitre n. 295, Campolim, Sorocaba/SP. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência. Solicitamos que informem seus clientes acerca da referida data designada para a audiência de conciliação.

| 1_PROCESSO | 2_POLO ATIVO | 3_POLO PASSIVO | ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO | ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO | DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA |
|--------------------------|-------------------------|---|--|----------------------------------|----------------------------|
| 5000568-50.2016.403.6110 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | AGERA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA ME E OUTROS | ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538 | SEM ADVOGADO | 10/09/2019 - 09H20MIN |
| 5003760-54.2017.403.6110 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | KAREM DE MIRANDA FORTEZA ME E OUTROS | ADRIANO ATHALADE OLIVEIRA SHCAIRA-SP140055 | SEM ADVOGADO | 10/09/2019 - 09H20MIN |
| 5000613-20.2017.403.6110 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | AB ALIMENTOS LTDA ME E OUTRO | ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538 | SEM ADVOGADO | 10/09/2019 - 09H40MIN |
| 5000945-84.2017.403.6110 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | MARIALUIZA ALVES DOS SANTOS | ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538 | SEM ADVOGADO | 10/09/2019 - 09H40MIN |
| 5004443-91.2017.403.6110 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | PARQUE PAPELARIA CAMPOS LTDA EPPE OUTROS | ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538 | SEM ADVOGADO | 10/09/2019 - 10 HORAS |
| 5000014-81.2017.403.6110 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | ECOVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO LTDAE OUTROS | ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538 | SEM ADVOGADO | 10/09/2019 - 10 HORAS |
| 5003571-76.2017.403.6110 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | PARANAPISOS LTDA ME E OUTROS | ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538 | SEM ADVOGADO | 10/09/2019 - 10H20MIN |
| 5004409-19.2017.403.6110 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | INSTITUTO DE IDIOMAS P E F ANDRADES S/S LTDA ME E OUTROS | ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538 | EDERALDO PAULO DA SILVA-SP141159 | 10/09/2019 - 10H20MIN |

| | | | | | |
|--------------------------|-------------------------|---|--|--------------------------------------|-----------------------|
| 5003986-59.2017.403.6110 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | MICHELLE APARECIDA DE ARAUJO | ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538 | SEM ADVOGADO | 10/09/2019 – 10H40MIN |
| 5003785-67.2017.403.6110 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | EDNA TINELO PISOS INDUSTRIAIS ME E OUTRO | ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538 | SEM ADVOGADO | 10/09/2019 – 10H40MIN |
| 5003332-72.2017.403.6110 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | GLOBAL DATA SOLUCOES DE INTERNET LTDA ME E OUTROS | ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538 | IVAN JOSIAS DE MOURA-SP247026 | 10/09/2019 – 11 HORAS |
| 5003125-73.2017.403.6110 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | DELICIAS DAS ARABIAS LTDA ME E OUTROS | ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538 | JOÃO BENEDITO MIRANDA-SP189583 | 10/09/2019 – 11 HORAS |
| 5004056-76.2017.403.6110 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | LONAS SÃO JORGE SOROCABA LTDA E OUTRO | ADRIANO ATHALADE OLIVEIRA SHCAIRA-SP140055 | RODRIGO SOMMA MARQUES ROLLO-SP247862 | 10/09/2019 – 11H20MIN |
| 5000295-37.2017.403.6110 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | FABRICIO MACHADO DE MORAES ME E OUTRO | ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538 | SEM ADVOGADO | 10/09/2019 – 11H20MIN |
| 5003779-60.2017.403.6110 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | CHINA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA E OUTROS | FABRICIO DOS REIS BRANDÃO-PA011471 | SEM ADVOGADO | 10/09/2019 – 11H40MIN |
| 5002921-29.2017.403.6110 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | SIMONE DOS SANTOS DE SOUZA NICACIO | ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538 | SEM ADVOGADO | 10/09/2019 – 11H40MIN |
| 5004228-18.2017.403.6110 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | DOCE LAR MOVEIS PLANEJADOS LTDA E OUTRO | ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538 | SEM ADVOGADO | 10/09/2019 – 13H20MIN |
| 5004217-86.2017.403.6110 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | M REFRIGERACAO LTDA ME E OUTROS | ADRIANO ATHALADE OLIVEIRA SHCAIRA-SP140055 | SEM ADVOGADO | 10/09/2019 – 13H20MIN |
| 5004158-97.2017.403.6110 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | GILBERTO GONCALVES DOS SANTOS ITAPETININGA ME E OUTRO | ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538 | SEM ADVOGADO | 10/09/2019 – 13H40MIN |
| 5004132-03.2017.403.6110 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | W V FARIA MOVEIS ME E OUTRO | ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538 | SEM ADVOGADO | 10/09/2019 – 13H40MIN |

| | | | | | |
|--------------------------|-------------------------|---|------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|
| 5003871-04.2018.403.6110 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | FORTI E RIZZI LTDA ME E OUTROS | ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538 | SEM ADVOGADO | 10/09/2019 – 14 HORAS |
| 5004773-54.2018.403.6110 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | ADRIANE SILVA CALCADOS ME E OUTROS | ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538 | SEM ADVOGADO | 10/09/2019 – 14 HORAS |
| 5001991-74.2018.403.6110 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | PENIEL COMERCIO DE PERFUMARIA E COSMETICOS LTDAE OUTROS | ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538 | SEM ADVOGADO | 10/09/2019 – 14H20MIN |
| 5001468-62.2018.403.6110 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | ENI TELES MENEZES ZACARIAS | ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538 | LEANDRO DE CAMPOS BOCHINI-SP288791 | 10/09/2019 – 14H20MIN |
| 5004778-76.2018.403.6110 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | ITUMETAL RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDAE OUTROS | ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538 | SEBASTIÃO JOSÉ ROMAGNOLO-SP070711 | 10/09/2019 – 14H40MIN |
| 5000064-73.2018.403.6110 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | MARCO ANTONIO FAGUNDES | FABRÍCIO DOS REIS BRANDÃO-PA011471 | SEM ADVOGADO | 10/09/2019 – 14H40MIN |
| 5001782-08.2018.403.6110 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | AUTO POSTO KAFISSO LTDA E OUTROS | ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538 | MÁRIO LUIS MODANESI-SP239718 | 10/09/2019 – 15 HORAS |
| 5004918-13.2018.403.6110 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | HAPPYTEAM CALCADOS E ARTIGOS DO VESTUARIO E OUTROS | ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538 | SEM ADVOGADO | 10/09/2019 – 15 HORAS |
| 5001696-37.2018.403.6110 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | JOSE LUIZ BLASSIOLI ME E OUTRO | ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538 | SEM ADVOGADO | 10/09/2019 – 15H20MIN |
| 5004923-35.2018.403.6110 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | VIVIANE CALCADOS E ARTIGOS DO VESTUARIO E OUTROS | ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538 | SEM ADVOGADO | 10/09/2019 – 15H20MIN |
| 5004968-39.2018.403.6110 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | RE O CONFECÇÃO LTDAEPP E OUTROS | ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538 | SEM ADVOGADO | 10/09/2019 – 15H40MIN |
| 5000221-46.2018.403.6110 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | ANDERSON RODRIGUES MACEDO SOROCABA EPP E OUTRO | ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538 | SEM ADVOGADO | 10/09/2019 – 15H40MIN |

| | | | | | |
|--------------------------|-------------------------|--|---|--------------|-----------------------|
| 5003404-59.2017.403.6110 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | ELIMAK MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA E OUTRO | ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538 | SEM ADVOGADO | 10/09/2019 – 16 HORAS |
| 5003191-53.2017.403.6110 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | JULIANA XAVIER SANTOS PEREIRA | ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA-SP140055 | SEM ADVOGADO | 10/09/2019 – 16 HORAS |
| 5004914-73.2018.403.6110 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | SOAL SOROCABA ALUMINIO LTDA EPP E OUTRO | ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538 | SEM ADVOGADO | 10/09/2019 – 16H20MIN |
| 5000702-09.2018.403.6110 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 2R CITADINI CORRETORA DE SEGUROS LTDA E OUTROS | ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538 | SEM ADVOGADO | 10/09/2019 – 16H20MIN |

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Oliveira Martinez Sacristan, Supervisor**, em 08/08/2019, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 47, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

A MMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos Art. 12, 26 da Leirº. 10.259, de 12/07/2001,

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão especial;

CONSIDERANDO os termos dos Art. 145, 146, 420 a 439, c/c os Art. 134 a 138, e 147, todos do Código de Processo Civil, bem como o Art. 142 do Código Penal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento TRF3 nº.3/2011- GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o profissional abaixo relacionado para atuar na qualidade de perito em processos deste Juizado, na especialidade listada abaixo:

Marcos Paulo Bosseto Nanci, médico do trabalho e neurologista, CRM/SP n.º 112998, CPF nº 286.569.458-58;

Parágrafo Único. A atuação do profissional supra citado está condicionada à agenda do Sistema informatizado do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Art. 2º - Caberá ao perito nomeado, a apresentação do laudo médico, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data agendada no sistema do JEF, salvo situações excepcionais, cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz Federal e antes da audiência designada, sob pena de aplicação das penalidades previstas no parágrafo único do art. 424 do Código de Processo Civil.

Art. 3º - O perito poderá escusar-se do encargo alegando motivo legítimo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do agendamento no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal Cível de Taubaté/SP ou do impedimento superveniente.

Art. 4º - A não observância desta portaria acarretará no descredenciamento do perito e demais penalidades previstas em lei.

Art. 5º - A presente portaria não implica na alteração da situação dos peritos que estão, por vontade própria, suspensos de nomeação no sistema do Juizado.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao MM. Desembargador Federal Corregedor Regional da 3ª Região, a MM. Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais e ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 08/08/2019, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DECISÃO Nº 4997495/2019 - SJRP-01V

Processo SEI nº 0018192-48.2019.4.03.8001

Tratam-se de projetos apresentados nos termos do Edital nº 01/2019-SJRP-01V, visando a habilitação das instituições para destinação de valores provenientes de prestações pecuniárias fixadas como condição de suspensão condicional do processo, transação penal e pena restritiva de direitos, conforme estabelecido na Resolução CNJ nº 154, de 13 de julho de 2012 e Resolução CJF nº 295, de 04 de junho de 2014.

Foram apresentados 15 projetos, referentes a 10 entidades.

A documentação apresentada foi avaliada em conformidade com o item 5 do edital, cujos resultados estão sintetizados nos documentos anexos ao processo SEI nº 0018192-48.2019.4.03.6106.

Dada vista ao Ministério Público Federal, este manifestou-se pelo regular processamento dos projetos.

Pela ARPROM, inicialmente, não haviam sido apresentados os orçamentos, o que foi imediatamente sanado após contato da secretaria.

E, pela Casa de Eurípedes, inicialmente não haviam sido apresentadas Certidões Municipais e Orçamentos, o que também foi regularizado após contato da secretaria.

DECIDO:

Nos termos do estabelecido no Edital nº 01/2019-SJRP-01V, combinado com os incisos I e II do § 1º do artigo 2º da Resolução do CNJ nº 154, de 13 de julho de 2012, e incisos I e II do § 1º do artigo 6º da Resolução do CJF nº 295, de 4 de junho de 2014, **DEFIRO** a destinação de recursos financeiros aos seguintes projetos:

- **Albergue Noturno Protetor dos Pobres** – “Reformando e Estruturando para o Próximo”, na ordem de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- **Albergue Noturno Protetor dos Pobres** – “Equipar para Melhorar”, na ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais** - “Reforma da Piscina e Academia da APAE”, na ordem de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais** - “Aquisição de computadores para a APAE”, na ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- **ARPROM – Associação Riopretense de Promoção do Menor** - “Sorria, você está se cuidando”, na ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- **ASSOCIAÇÃO RENASCER** – “Reforma de Instalação – Telhado da Padaria Escola”, na ordem de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- **ASSOCIAÇÃO RENASCER** – “Aquisição de Equipamento – Câmara Fria para a Padaria Escola”, na ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- **CAPACC – Casa de Apoio ao Paciente Adulto Carente com Câncer** – “Energia Fotovoltaica, nosso compromisso com o meio Ambiente”, **excepcionalmente**, na ordem de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), valor este superior ao limite previsto no item 4.4 do 01/2019-SJRP-01V, considerando a relevância social e ambiental do projeto apresentado;

- **CASA DE EURÍPEDES** – “Convivência e Fortalecimento de Vínculos”, na ordem de R\$ 44.368,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais), valor este superior ao estabelecido, diante do requerimento da instituição, com base no item 4.6 do Edital 01/2019-SJRP-01V;

- **LAR ESPERANÇA** – “Manutenção da Solidariedade”, na ordem de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

E, por outro lado, **INDEFIRO** o repasse de recurso para financiamento dos projetos apresentados pelo **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, por serem **intempestivos**, nos termos do itens 2.1 e 2.3 do Edital 01/2019.

INDEFIRO, ainda, o repasse de recurso para financiamento dos projetos apresentados pelas entidades **ASSOCIAÇÃO PARAÍSO** e **UNIÃO BRASIL KARATÊ-DO**, posto **priorizar** este Juízo Federal, conforme item 5.5, a instituição/entidade **previamente conveniada** com esta 1ª Vara Federal, que, além do mais, manteve, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de **prestações de serviços à comunidade da Justiça Federal no período de 16/07/2012 a 31/03/2019**, conquanto esteja o projeto em conformidade como o estabelecido no Edital 01/2019-SJRP-01V e, inclusive, manifestado o Ministério Público Federal pelo regular prosseguimento.

Designo o dia **14 de agosto de 2019, às 15h00min**, para realização de audiência nesta 1ª Vara Federal, na qual deverão estar presentes os representantes legais das instituições habilitadas ou, na impossibilidade de comparecimento, deverão se fazer representados por pessoa com poderes, ocasião em que receberão as orientações deste Juiz quanto à execução dos projetos, bem como para a assinatura do Termo de Responsabilidade.

Informem as instituições habilitadas, no prazo de 10 (dez) dias, o nome da instituição financeira, agência e número de conta, **aberta exclusivamente para o repasse de valores**, nos termos do item 7.1 do Edital 01/2019-SJRP-01V.

Comunique-se o Ministério Público Federal.

Intimem-se as instituições por email.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 07/08/2019, às 15:50, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 5926750052336065961

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-NUAR Nº 63, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria – DFOR nº 19, de 4 de maio de 2018, e CONSIDERANDO a Ordem de Serviço DF nº 5 de 28 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Devido a necessidade de edição e atualização dos dados do(s) serviço(s): INFORMAÇÕES GERAIS DO FÓRUM de competência do NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, nomear como gestor(es) de conteúdo das páginas da intranet e/ou internet os servidores abaixo relacionados:

NILLENE MARIA ALVARENGA ARAUJO, RF 2831, CPF 566.892.336-34, LOGIN: NAARAUJO

FERNANDA NAMUR CORREA, RF 6767, CPF 219.751.008-83, LOGIN: FNAMEUR

SILVIA SATSIE IWAZAKI, RF 6712, CPF 183.873.778-21, LOGIN: SIIWAZAK

Art. 2º Após publicação deste ato, comunique-se a Seção de Multimídia e Audiovisual (SUAU) do Núcleo de Comunicação Social para ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 08/08/2019, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIASORO-NUAR Nº 22, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

ADOUTORA MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que a servidora Márcia Maria de Marco Mattiazo, RF 2059, ocupante da função ocupante da função de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo (FC-5), esteve em férias no período de 10/07/2019 a 23/07/2019 (14 dias),

RESOLVE,

Designar o servidor Adilson Simão Medina, RF 2045, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juiz Federal**, em 08/08/2019, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASORO-SUMANº 17, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito da Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, **BRENO COSTA BATHAUS, RF8343**, à cidade de Guareí/SP, distante aproximadamente 135km, no dia 24/07/2019, a fim de cumprir o mandado nº 1099.2019.001356, referente à carta precatória nº 0001356-47.2019.403.6110 (CECAP), oriunda da 3ª Vara Federal de Santo André/SP (origem: 0000051-19.2015.403.6126).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 09/08/2019, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 55, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

| PERÍODO | VARA | JUÍZ(A) |
|--------------------------------------|------|---|
| Das 19h de 09/8 às 09h de 12/08/2019 | 2ª | Designado pela Subseção de S. J. dos Campos |

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

| PERÍODO | VARA | JUÍZ(A) |
|--------------------------------------|------|------------------------------|
| Das 19h de 12/08 às 9h de 16/08/2019 | 2ª | Dr. Márcio Satalino Mesquita |

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 08/08/2019, às 18:45, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287492953819840407

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

1ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-01V Nº 12, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA/SP, 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTOR MARCELO JUCÁ LISBOA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o calendário de férias dos servidores (2019), aprovado pela Portaria 13/2018 (4038716);

CONSIDERANDO o disposto no §2º, do art. 3º da Resolução CJF nº 221/2012;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Resolução CJF nº 221/2012, com alteração dada pela Resolução CJF nº 478/2018;

CONSIDERANDO a escala de plantão judicial presencial desta 1ª Vara Federal de Limeira, nos feriados e finais de semana;

CONSIDERANDO o afastamento dos titulares de funções comissionadas;

CONSIDERANDO a sugestão contida no Comunicado nº 03/2019 – UGEP/SADM/DFOR, para que a formalização das indicações de substituição seja efetuada somente após o período da efetiva substituição.

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor MATHEUS ANTONIO DA CUNHA, RF 8218, Analista Judiciário, de 19 a 28 de agosto de 2019 (2017/2018 - 10 dias), 21 a 29 de outubro de 2019 (2018/2019 - 09 dias) e 09 a 19 de março de 2020 (2018/2019 - 11 dias), para os períodos de 16 a 25 de setembro de 2019 (2017/2018 - 10 dias), 06 a 14 de novembro de 2019 (2018/2019 - 09 dias) e 13 a 23 de abril de 2020 (2018/2019 - 11 dias);

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora SANDRA MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, RF 5753, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais – FC 05, de 02 a 11 de setembro de 2019 (2017/2018 - 10 dias), 05 a 14 de novembro de 2019 (2018/2019 - 10 dias), 08 a 17 de janeiro de 2020 (2018/2019 - 10 dias) e 13 a 22 de abril de 2020 (2018/2019 - 10 dias), para os períodos de 16 a 25 de março de 2020 (2017/2018 - 10 dias) e 06 de abril de 2020 a 05 de maio de 2020 (2018/2019 - 30 dias);

ALTERAR, a pedido, o período de férias do servidor MARCELO DE SOUZA MELO, RF 6463, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete – FC 05, de 04 a 22 de maio de 2020 (2018/2019 - 19 dias), para o período de 13 de abril de 2020 a 01 de maio de 2020 (19 dias);

INDICAR a servidora BÁRBARA MARIA LOPES DE MORAIS DE SOUZA, RF 7501, Técnica Judiciária, para substituir o servidor RICARDO NAKAI, RF 3089, Diretor de Secretaria – CJ 03, no dia 08 de julho de 2019, em razão de compensação de horas trabalhadas em plantão judicial (Portaria 10/2019 - DOC 4875838) e no período de 10 a 26 de julho de 2019, em razão de gozo de férias;

INDICAR a servidora FERNANDA BRANCALIONI ZERBINI, RF 8082, Técnica Judiciária, para substituir o servidor ALEX FABIANO ORZARI, RF 6661, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos – FC 05, no período de 10 a 26 de julho de 2019, em razão de gozo de férias;

DESIGNAR os servidores abaixo para realização do plantão judiciário semanal desta 1ª Vara Federal de Limeira, devendo permanecer nas dependências do Fórum aos sábados, domingos e feriados, no horário das 09:00 às 12:00hs para atendimento ao público durante o plantão presencial e, em estado de sobreaviso no restante do período para atendimento dos casos urgentes, quando acionados pelo telefone do plantão (19) 9 9446-8936, nos termos do artigo 463, do Prov. CORE 64/2005:

- Dias 07 e 08 de setembro de 2019: Joyce Helena Zamboni, RF 8366;
- Dias 21 e 22 de setembro de 2019: Marcelo de Souza Melo, RF 6463;
- Dias 05 e 06 de outubro de 2019: Roberta R. P. Fonseca, RF 7728;
- Dias 19 e 20 de outubro de 2019: Alex Fabiano Orzari, RF 6661;
- Dias 01, 02 e 03 de novembro de 2019: Ricardo Nakai, RF 3089;
- Dias 15, 16 e 17 de novembro de 2019: Matheus A. da Cunha, RF 8218;
- Dias 20 de novembro de 2019: Joyce Helena Zamboni, RF 8366;
- Dia 30/nov e 01/dez de 2019: Barbara M. L. M. Souza, RF 7501;
- Dias 14 e 15 de dezembro de 2019: Fernanda B. Zerbini, RF 8082.

As horas efetivamente trabalhadas pelos servidores em regime de plantão serão convertidas em banco de horas e deverão ser compensadas até o final do respectivo exercício, em data a ser oportunamente acordada como superior hierárquico, nos termos do art. 50-A da Res. CJF 04/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jucá Lisboa, Juiz Federal Substituto**, em 08/08/2019, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-02VNº 19, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor Maurício Saraiva de Campos, RF 5639, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC - 5), esteve em férias no período de **24.06 a 02.07.2019** e compensou os dias **03 e 04.07.2019** com horas trabalhadas em plantão judiciário,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Franciele Tais Inacio, RF 8486, Técnica Judiciária, para o exercício, em substituição, da referida função nos dias supramencionados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 08/08/2019, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA LIME-02VNº 20, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela das férias do servidor Maurício Saraiva de Campos, RF 5639, de 14.10 a 03.11.2019 para 19.09 a 09.10.2019, exercício 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 08/08/2019, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

2ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-02VNº 30, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE retificar a Portaria SP-PR-02VNº 29, de 31 de julho de 2019, para constar o seguinte:

onde se lê: (...) marcando o saldo restante para o dia 09/08/2019.

leia-se: (...) marcando o saldo para o dia 12/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 07/08/2019, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

2ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-02VNº 16, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DA VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora Taciana Spirandelli de Freitas, RF 7353, designadas para o período de 23/08 a 06/09/2019 (15 dias), para gozo no período de 29/07 a 02/08/2019 (5 dias) e 05 a 14/11/2019 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 25/06/2019, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIADOUR-DSUJ Nº 150, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Trata da designação do servidor Sérgio Azevedo Capillé, RF 6319 para a função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte da Subseção Judiciária de Dourados.

O Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 169, de 04 de outubro de 2018, que designou o servidor **Sergio Azevedo Capillé, RF 6319**, Analista Judiciário, Área Administrativa, para exercer em substituição, na vacância, a função comissionada Supervisor da Seção de Segurança e Transporte da Subseção Judiciária de Dourados, a partir do dia 04.10.2018;

CONSIDERANDO a necessidade de excluir a designação da substituição referente aos dias em que o servidor teve algum afastamento;

CONSIDERANDO que o servidor esteve afastado para tratamento de saúde nos dias 18.03 e 29.07.2019, afastamento para doação de sangue no dia 23.04.2019, compensou serviços prestados a justiça eleitoral nos dias 25, 26, 29 e 30.04 e 21, 22, 23, 24 e 27.05 e esteve em gozo de férias regulares nos dias 02 a 17.05.2019;

CONSIDERANDO que o servidor participou de curso fora da Subseção Judiciária nos dias 27 e 28.06.2019 e esteve ocupando em substituição a função de Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Dourados no dia 02.08.2019,

I – EXCLUI os dias **18/03/2019, 23, 25, 26, 29 e 30/04/2019; 02/05/2019 a 17/05; 21, 22, 23, 24 e 27/05/2019; 27 e 28/06/2019; 29/07/2019 e 02/08/2019** da designação da substituição consoante Portaria nº 169/2018;

II – DETERMINA que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 08/08/2019, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.